



PROCESSO N° : 2013 0907 000006
UNIDADE GESTORA : 0907 – Casa Militar
EXERCÍCIO FINANCEIRO : 2013
ASSUNTO : Prestação de Contas Anual – 2012
TIPO DE AUDITORIA : Avaliação da Gestão

RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 28/2013

Consoante as disposições contidas na Instrução Normativa n° 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO, procedemos a análise da Prestação de Contas Anual da Casa Militar, nos termos do inciso XI do artigo 4° da Lei n° 1.415/2003 e do Decreto n° 2.595/2005.

2. O processo está composto de todas as peças relacionadas no art. 9 da Instrução Normativa n° 006/2003.

3. Os relatórios e demonstrativos contábeis de natureza orçamentária e financeira são resultantes dos fatos ocorridos e dos atos praticados pelos responsáveis indicados, no período de **1° de janeiro a 31 de dezembro de 2012**, e evidenciam os resultados alcançados na gestão dos recursos orçamentários e financeiros alocados na Unidade Orçamentária.

3.1 O Balanço Orçamentário, às **fls 57**, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, demonstra déficit orçamentário de **0,98%**, que justifica-se pela existência de saldo de caixa do exercício anterior, no valor de **R\$ 7.983,96**, e restos a pagar inscritos no valor de **R\$ 104.524,22**.

3.2 A realização da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um ótimo nível de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual médio de **100,00%**, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
Despesas Correntes	8.488.723,00	8.488.711,33	100,00
Despesa de Capital	5.804,00	5.803,80	100,00
TOTAL	8.494.527,00	8.494.515,13	100,00



FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
0100 – Recursos Ordinários	8.494.527,00	8.494.515,13	100,00
TOTAL	8.494.527,00	8.494.515,13	100,00

3.3 A receita efetivada no período, no valor de **R\$ 17.847.411,33**, somada ao saldo financeiro remanescente, no valor de **R\$ 7.983,96**, foi suficiente para pagar as despesas, no valor de **R\$ 17.846.320,79**, restando ainda saldo de **R\$ 9.074,50** para o exercício seguinte, conforme se observa no Balanço Financeiro, **às fls. 58**.

3.4 O Balanço Patrimonial, **às fls. 62**, demonstra a seguinte situação dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

3.4.1 O Passivo Financeiro é maior que o Ativo Financeiro em **R\$ 95.356,36**, que se justifica pela obediência ao princípio da unidade de caixa (Conta Única do Tesouro Estadual) e também porque a necessidade financeira só se dará no exercício seguinte, quando então será feito a transferência do recurso financeiro para esta finalidade.

3.4.2 O Ativo Permanente, composto pelos bens móveis e almoxarifado foi de **R\$ 1.232.242,52**, e o Passivo Permanente (Dívida Fundada), revela inexistência de saldo.

3.4.3 O Ativo Real Líquido teve um aumento de **26,23%** em relação ao exercício anterior, devido, principalmente à incorporação de bens no período.

3.4.4 Os bens patrimoniais estão registrados pela contabilidade no valor de **R\$ 1.149.178,41**, sendo que **R\$ 1.153.940,69** são de bens móveis com depreciação acumulada de **R\$ (4.762,28)**. Houve no exercício valores de incorporações e baixas de bens móveis na ordem de **R\$ 317.329,83** e **R\$ 11.343,34** respectivamente.

3.5 A conta contábil "Almoxarifado" apresenta saldo no valor de **R\$ 83.064,11**, que confere com a posição física e financeira do material em estoque, **às fls. 140 a 167**.

3.6 A conta "Disponível" registra saldo no valor total de **R\$ 9.074,50**, lançado corretamente no balancete, e discriminado na forma abaixo:

a) banco movimento - **R\$ 9.074,50**:

1 - **R\$ 9.074,50** na Conta Única do Tesouro Estadual;

3.7 As contas do passivo circulante apresentam saldo de **R\$ 104.700,86**, correspondentes a restos a pagar conforme Demonstrativo da Dívida Flutuante **fls. 64**.

3.8 O saldo inicial da conta "exigível a longo prazo" registra inexistência de



CGESTADO
www.cge.to.gov.br
Proc: 181
Fls.nº: 6
Ass.

dívida fundada.

4. Os aspectos relativos à legalidade e regularidade dos atos e procedimentos adotados na aplicação dos recursos públicos, incluídos os licitatórios, bem como a comprovação da existência dos bens adquiridos e da execução física dos serviços contratados, foram acompanhados pelos agentes do Núcleo Setorial de Controle Interno - NUSCIN, na conformidade do Relatório de Regularidade, às **fls. 174 a 177**.

4.1 Os trabalhos do NUSCIN foram supervisionados pela Primeira e Terceira Supervisão do Controle Interno, por meio do qual foram verificados, por amostragem, o cumprimento das normas, rotinas e procedimentos pertinentes à formalização e execução dos processos, bem como a atuação do NUSCIN, tendo sido realizado inspeções no almoxarifado, recursos humanos, patrimônio, transportes, financeiro, compras, licitação e processos de realização de despesas, e emitido o Relatório de Inspeção com as constatações, sugerindo medidas corretivas de modo a eliminar as falhas encontradas.

4.1.1 O NUSCIN cumpriu as determinações contidas na Ordem de Serviço e outras solicitações feitas pela CGE, e realizou no exercício em análise, inspeções no sistema de almoxarifado e patrimônio, bem como encaminhou o relatório a supervisão, destacando ainda, o acompanhamento e análise de todos os recursos financeiros recebidos e dispêndios realizados.

4.1.2 Registre-se, ainda, que o NUSCIN tem procurado as orientações da CGE para o aprimoramento do desempenho de suas atividades, como também tem feito orientações técnicas formais aos responsáveis pelos departamentos da Pasta supervisionada, alertando-os quanto às falhas nos processos de pagamento.

5. Ressalte-se, por oportuno, que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado não realizou auditoria de regularidade na Casa Militar no exercício em análise, conforme informado no Relatório de Regularidade do NUSCIN, às **fls. 177**.

6. O desempenho institucional das atividades, serviços públicos, objetivos e metas governamentais, a cargo da Unidade Orçamentária, está demonstrado através do Relatório de Gestão, às **fls. 23 a 43**, exigido pela já citada IN n.º 006/2003 do TCE.

6.1. O Relatório de Gestão de que trata a IN n.º 006/2003 do TCE aponta os níveis de resultados quanto ao alcance dos objetivos estabelecidos para o órgão, a eficiência e eficácia das suas atividades, consoante a Lei Estadual n.º 2.538/2011 (PPA 2012-2015), bem como por meio das ações orçamentárias contidas na Lei Estadual n.º 2.547/2011 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

6.2. O Relatório demonstra que as atribuições do órgão foram desenvolvidas com vistas a contribuir para o alcance dos objetivos definidos nas ações do Programa 1041 - Gestão e Manutenção da Casa Militar, envolvendo um total de 05 (cinco) ações orçamentárias de natureza atividade, na qual evidenciam um bom grau de eficiência da fixação orçamentária da despesa, uma vez que o montante de recursos autorizados



alcançou um percentual de 100% (cem por cento) de execução dos recursos previstos na dotação autorizada.

7. Não houve recebimento de recursos federais, conforme demonstrado no Anexo 10, às fls. 54, e não houve transferência de recursos financeiros, conforme demonstrado no Anexo 2, às fls. 53.

8. Com referência à força de trabalho foi informado, como demonstrado às fls. 172 um quantitativo de 86 servidores ativos, sendo 02 efetivos, 08 comissionados, 12 efetivos/comissionados e 64 contratados, e conforme informado às fls. 173 não consta servidores admitidos (efetivos) no exercício em análise.

9. Com essas considerações, tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao Erário Estadual, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelos responsáveis, **Alfranésio Martins Feitosa, Luiz Cláudio Gonçalves Benício, Kelsimar Silva Coelho, Patricia Ribeiro Brito, Deroci Putencio de Sousa** e outros relacionados neste processo às fls. 04 e 05.

PRIMEIRA SUPERVISÃO DO CONTROLE INTERNO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2012.


SIMARA MIRANDA SOUZA
Analista de Controle Interno


KELSENE RAMOS ALENCAR
Economista


SUZI NELLY ALVES MATIAS SAITO
Contadora


IONÁ BEZERRA O. DE ASSUNÇÃO
Supervisora Interina de Controle Interno

De acordo. Encaminhe-se ao Senhor Secretário- Chefe.


JUVENAL GOMES DOS SANTOS
Superintendente de Gestão e Supervisão de Controle Interno